

ANÚNCIO DE INÍCIO DA OFERTA PÚBLICA DE DISTRIBUIÇÃO, SOB RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO, DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE QUIROGRAFÁRIA, COM GARANTIA FIDEJUSSÓRIA ADICIONAL, EM SÉRIE ÚNICA, DA 2ª (SEGUNDA) EMISSÃO DA



SILVANIA
TRANSMISSORA DE ENERGIA S.A.

SILVÂNIA TRANSMISSORA DE ENERGIA S.A.

CNPJ/MF nº 41.554.993/0001-20

Avenida Presidente Vargas, nº 955, 11º andar, sala 1.101, Centro, CEP 20.071-004
cidade de Rio de Janeiro, estado de Rio de Janeiro

no valor total de

R\$ 340.000.000,00

(trezentos e quarenta milhões de reais)

CÓDIGO ISIN DAS DEBÊNTURES: BRSITRDBS014

**A OFERTA FOI REGISTRADA AUTOMATICAMENTE PERANTE A CVM SOB O
Nº CVM/SRE/AUT/DEB/PRI/2026/330, EM 29 DE JUNHO DE 2026**

Não foi contratada agência de classificação de risco (rating) no âmbito da Emissão

1. O Valor Mobiliário Ofertado e Identificação do Ofertante

A **SILVÂNIA TRANSMISSORA DE ENERGIA S.A.**, sociedade por ações em fase operacional, sem registro de companhia aberta na Comissão de Valores Mobiliários ("**CVM**"), com sede na cidade do Rio de Janeiro, estado do Rio de Janeiro, na Avenida Presidente Vargas, nº 955, 11º andar, sala 1.101, Centro, CEP 20.071-004, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda ("**CNPJ/MF**") sob o nº 41.554.993/0001-20 ("**Emissora**"), em conjunto com o **ITAÚ BBA ASSESSORIA FINANCEIRA S.A.**, sociedade por ações, com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.500, 2º andar, Itaim Bibi, CEP 04.538-132, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.845.753/0001-59 ("**Coordenador Líder**"), vêm a público, por meio deste anúncio de início ("**Anúncio de Início**"), nos termos dos artigos 13 e 59, inciso II, e §3º, da Resolução CVM nº 160, de 13 de julho de 2022, conforme alterada ("**Resolução CVM 160**"), **COMUNICAR** o início do período de distribuição da oferta pública de 340.000 (trezentas e quarenta mil) debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, com garantia fidejussória adicional, em série única, da 2ª (segunda) emissão da Emissora ("**Debêntures**" e "**Emissão**", respectivamente), as quais serão emitidas sob a forma nominativa e escritural, sem emissão de cautelas ou certificados, com valor nominal unitário de R\$ 1.000,00 (mil reais), perfazendo, na data de emissão das Debêntures, qual seja, 25 de junho de 2026, o montante total de R\$ 340.000.000,00 (trezentos e quarenta milhões de reais), destinada exclusivamente a investidores profissionais, assim definidos nos termos dos artigos 11 e 13 da Resolução CVM nº 30, de 11 de maio de 2021, conforme alterada ("**Investidores Profissionais**" e "**Oferta**", respectivamente).

As Debêntures serão emitidas nos termos do "*Instrumento Particular de Escritura da 2ª (Segunda) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, em Série Única, da Espécie Quirografária, com Garantia Fidejussória Adicional, para Distribuição Pública, Sob Rito de Registro Automático, da Silvânia Transmissora de Energia S.A.*", celebrado em 19 de junho

de 2026, entre a Emissora, a **VÓRTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, instituição financeira autorizada a funcionar pelo Banco Central do Brasil (“**BACEN**”), com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Rua Gilberto Sabino, nº 215, 4º andar, Pinheiros, CEP 05425-020, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.610.500/0001-88, na qualidade de representante da comunhão dos interesses dos titulares das Debêntures (“**Agente Fiduciário**”) e a **STATE GRID BRAZIL HOLDING S.A.**, sociedade por ações sem registro de companhia aberta na CVM, com sede na cidade de Rio de Janeiro, estado do Rio de Janeiro, na Avenida Presidente Vargas, nº 955, 15º andar, sala 1.501, Centro, CEP 20.071-004, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.938.558/0001-39, na qualidade de fiadora das Debêntures .

2. Rito de Registro Automático de Distribuição

A Oferta foi registrada na CVM sob o rito de registro automático de distribuição, nos termos do artigo 26, inciso X, da Resolução CVM 160, por se tratar de oferta pública de valores mobiliários representativos de dívida de emissor não registrado na CVM e, assim, destinada exclusivamente a Investidores Profissionais, em conformidade com o disposto no artigo 25, §2º, da Resolução CVM 160, desde que cumpridos os requisitos e procedimentos elencados no artigo 27 da Resolução CVM 160. A Oferta não foi nem será submetida à análise prévia da CVM, da ANBIMA – Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais (“**ANBIMA**”) ou de qualquer entidade reguladora ou autorreguladora.

3. Registro da Oferta na CVM

A Oferta foi registrada automaticamente perante a CVM em 29 de junho de 2026 sob o nº CVM/SRE/AUT/DEB/PRI/2026/330.

4. Cronograma Estimado das Etapas da Oferta

Encontra-se abaixo um cronograma estimado das principais etapas da Oferta:

Nº	EVENTO	DATA PREVISTA ⁽¹⁾
1	Apresentação de formulário eletrônico de requerimento da Oferta à CVM	22/06/2026
2	Divulgação do Aviso ao Mercado	22/06/2026
3	Obtenção do registro da Oferta na CVM	29/06/2026
4	Divulgação deste Anúncio de Início	29/06/2026
5	Data estimada da liquidação financeira das Debêntures	30/06/2026

¹ Todas as datas previstas para os eventos futuros são meramente indicativas e estão sujeitas a alterações, atrasos e antecipações, a critério da Emissora e do Coordenador Líder, sem aviso prévio. Qualquer modificação neste cronograma poderá ser analisada como modificação da Oferta pela CVM, conforme artigo 67 da Resolução CVM 160, hipótese na qual incidirão os efeitos descritos nos artigos 68 e 69 da Resolução CVM 160. Ainda, caso ocorram alterações das circunstâncias, suspensão, prorrogação, revogação ou modificação da Oferta, tal cronograma poderá ser alterado.

Nº	EVENTO	DATA PREVISTA ⁽¹⁾
6	Data máxima para divulgação do anúncio de encerramento	Até 180 (cento e oitenta) dias corridos da divulgação do Anúncio de Início

5. Dispensa de Prospecto e da Lâmina da Oferta

Foi dispensada a divulgação de prospecto e de lâmina para a realização desta Oferta, tendo em vista que o público-alvo da Oferta é composto exclusivamente por Investidores Profissionais, conforme previsto no artigo 9º, inciso I, e no artigo 23, §1º, ambos da Resolução CVM 160.

6. Informações Adicionais

Nos termos do artigo 59, §3º, inciso V, da Resolução CVM 160, maiores informações acerca da Emissora, da Oferta e da distribuição das Debêntures podem ser obtidas com a Emissora, com o Coordenador Líder, com a CVM e/ou com a B3.

Este Anúncio de Início, o anúncio de encerramento da Oferta, eventuais anúncios de retificação e todo e qualquer aviso ou comunicado relativo à Oferta foram ou serão, conforme o caso, disponibilizados, até o encerramento da Oferta, nos termos do artigo 13 da Resolução CVM 160, nas páginas na rede mundial de computadores da Emissora, do Coordenador Líder, da CVM e da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (“B3”), nas páginas na rede mundial de computadores da Emissora, do Coordenador Líder, da CVM e da B3.

Os termos iniciados por letra maiúscula e utilizados neste Anúncio de Início, que não estejam aqui definidos, terão o significado a eles atribuído na Escritura de Emissão.

O REGISTRO DA OFERTA NÃO IMPLICA, POR PARTE DA CVM, GARANTIA DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS OU JULGAMENTO SOBRE A QUALIDADE DA EMISSORA, BEM COMO SOBRE AS DEBÊNTURES A SEREM DISTRIBUÍDAS.

OS DOCUMENTOS RELATIVOS ÀS DEBÊNTURES E À OFERTA NÃO FORAM OBJETO DE REVISÃO PELA CVM, PELA ANBIMA OU POR QUALQUER ENTIDADE REGULADORA OU AUTORREGULADORA, INCLUINDO ESTE ANÚNCIO DE INÍCIO.

AS DEBÊNTURES ESTARÃO SUJEITAS A RESTRIÇÕES DE REVENDA, CONFORME INDICADO NO ARTIGO 86, INCISO V, DA RESOLUÇÃO CVM 160.

ESTE ANÚNCIO DE INÍCIO É DE CARÁTER EXCLUSIVAMENTE INFORMATIVO, NÃO SE TRATANDO DE OFERTA DE VENDA DE VALORES MOBILIÁRIOS.

LEIA ATENTAMENTE OS TERMOS E CONDIÇÕES DA ESCRITURA DE EMISSÃO E DO SUMÁRIO DE DÍVIDA ANTES DE TOMAR SUA DECISÃO DE INVESTIMENTO, EM ESPECIAL A SEÇÃO DE "FATORES DE RISCO".

A data deste Anúncio de Início é de 29 de junho de 2026.



Coordenador Líder

